

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003005/2011



Processo Nº 001588/2011

Data: 12/12/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 3.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001616/2011

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 3005, DO
EXECUTIVO, NA PÁUTA DOS TRABALHOS.**

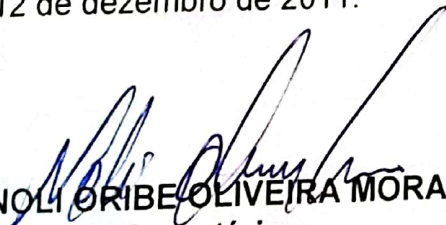
Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3005 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2011.


Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de dezembro de 2011.


Ver. NOLÍ ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 12 de dezembro de 2011.



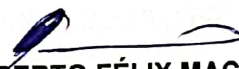
SENHOR PRESIDENTE:

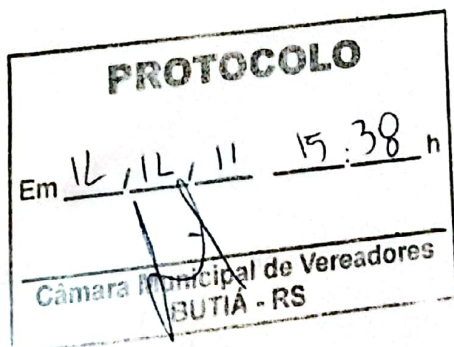
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2011 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementada pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

3005/11

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.000,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.000,00
Atividade 2002 - Manutenção e Cons. dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patrimoniais.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoa Civil.....	R\$ 1.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

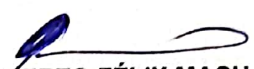
Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.000,00
Projeto 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	
3.1.90.94.00.0000 - Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 3.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
em.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração